



RESOLUÇÃO N° 535-CONSUN, 18 de janeiro de 2024.

Inclui o inciso XVII no art. 16 do Estatuto da Universidade Federal do Maranhão e altera o § 1º.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 1658/2024-22;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º

O art. 16 do Estatuto da Universidade Federal do Maranhão, atualizado pela Resolução nº 361-CONSUN, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOU de 10 de novembro de 2021, Edição 211, Seção 1, p. 101 e Resolução nº 532-CONSUN, de 31.10.2023, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2024, Edição 6, Seção 1, p. 26, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.....

.....
XVII - Superintendente de Tecnologia da Informação/STI.

.....
§ 1º Os representantes e mandatos daqueles enumerados nos incisos I a VIII, XVI e XVII serão dos seus titulares, ou substitutos.

.....” (NR)

Art. 2º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 18 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA